

**Processo n.:** @ADM 24/80035772

**Assuntos do Gabinete da Presidência:** Relatório de avaliação das atividades de controle externo do TCE/SC referente ao período de 1º/3/2023 a 28/2/2024, em observância ao que estabelece a Resolução n. TC-161/2020

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

**Unidade Gestora:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

**Unidade Técnica/Administrativa:** GAP

**Decisão n.:** 700/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar os relatórios sobre o cumprimento do Plano de Atividades de Controle Externo para o período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, com destaque a seus valores e considerações meritórias, nos termos do art. 10 da Resolução n. TC-161/2020.

2. Dar ciência desta Decisão à Presidência e à Diretoria-Geral de Controle Externo deste Tribunal.

**Ata n.:** 12/2024

**Data da Sessão:** 08/05/2024 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores, Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Sérgio Ramos Filho

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: SÉRGIO RAMOS FILHO  
Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC